

Edital n.º8/2026

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento para Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 11 de Fevereiro de 2026, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilaviciosa.pt:

Nota Justificativa

A presente alteração ao Regulamento para Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça visa reforçar a objetividade, a equidade e a transparência do processo de seleção dos candidatos ao prémio, assegurando uma avaliação comparável e uniforme do mérito académico dos alunos.

A introdução do novo artigo VI, que condiciona a candidatura à realização do exame nacional de Matemática A, na primeira fase de exames, como aluno interno ou externo fundamenta-se na necessidade de garantir que todos os candidatos sejam avaliados com base num instrumento externo, normalizado e de âmbito nacional, permitindo uma comparação justa e rigorosa dos resultados obtidos.

Esta exigência encontra ainda coerência com os critérios de apreciação previstos no regulamento, que valorizam de forma expressiva a classificação obtida no exame nacional de Matemática A, assegurando que todos os candidatos considerados tenham efetivamente realizado essa prova em condições idênticas.

A alteração agora proposta contribui, assim, para a valorização do mérito académico, para a credibilidade do prémio e para o alinhamento do regulamento com os princípios da igualdade de oportunidades e da transparência administrativa, sem prejuízo dos objetivos pedagógicos e institucionais subjacentes à criação do Prémio Bento de Jesus Caraça.

Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição do Prémio Bento de Jesus Caraça

I (...)

II (...)



III (...)

IV (...)

V

O Júri será composto por:

1 – (...)

2 – Um elemento da Direção da Escola Básica e Secundária Pública Hortênsia de Castro de Vila Viçosa.

3 – O subcoordenador do grupo 500 ou outro elemento do grupo por este designado.

VI (novo)

A candidatura do aluno ao prémio Bento de Jesus Caraça fica condicionada à realização do exame nacional de Matemática A, como aluno interno ou externo, na primeira fase de exames.

VII (anterior VI)

Os candidatos serão apreciados pelos critérios e ordem seguintes:

1.º - (...) disciplina de Matemática A (...)

2º - Melhor classificação resultante da aplicação da seguinte fórmula (arredondado às décimas)

$CIF \times 50\% + \text{Classificação exame} \times 50\%$

3.º - Caso se mantenha o empate, releva a melhor média de classificação interna final.

Observação: (...)

VIII (anterior VII)

(...)

IX (anterior VIII)

(...)



Vila Viçosa, 13 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura eletrónica na margem

Esquerda da primeira página

(Inácio José Ludovico Esperança)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

